

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.084, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Nilton Mançoni Costa, a contar de 7 de agosto de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Nilton Mançoni Costa, a contar de 7 de agosto de 2023, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.085, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Sandra Regina Souto de Faria, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada Sandra Regina Souto de Faria, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretora de Assuntos Culturais e Tradicionalismo – nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, nomeada pelo Decreto nº 18.942, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.086, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Exonera José Antero Rodrigues Viana, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado José Antero Rodrigues Viana, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras – nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, nomeado pelo Decreto nº 18.884, 16 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.087, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Sandra Regina Souto de Faria, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Sandra Regina Souto de Faria, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Obras, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.088, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia José Antero Rodrigues Viana, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia José Antero Rodrigues Viana, a contar desta data, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assuntos Culturais e Tradicionalismo, nível hierárquico CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.089, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Homologa as inscrições do concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango do ano de 2023.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Regulamento do Concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango, previsto no Anexo I, do Decreto nº 20.051, de 7 de julho de 2023;

Considerando o Memo nº 570/2023/SMCTEL, de 4 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do concurso do Casal Fandangueiro da Capital Gaúcha do Fandango do ano de 2023:

I – categoria Fraldinha:

a) Maria Júlia da Silva Viana – Entidade PTG João Manoel;

b) Davi Luis Guerra – Entidade PTG João Manoel;

c) Alice Silveira – Entidade CN Boitatá;

d) Maria Clara Lencina Gomes – Entidade CN Boitatá;

e) Maria Sol Teixeira de Andrade dos Santos e Samuel Floriano Neubuser – Entidade CFTG Farroupilha;

f) Stephan de Almeida Valadares – Entidade CTG Tropicilha Crioula;

g) Ellen Pitaluga Caporal – Entidade CTG Revivendo a Tradição.

II – categoria Chupetinha:

a) Giane Beatriz Carvalho e Lourenço Trindade Lima – Entidade CN Boitatá;

b) Cecília Trindade Bernardi e Lucas Moreira Cunha – Entidade CFTG Farroupilha;

c) Sophia Pereira Cardoso e Benjamin Dinatt Hartmann – Entidade CFTG Farroupilha;

d) Maria Paula Riquelme Possebom e Matteo Frederico de Almeida Valadares – Entidade CTG Tropicilha Crioula.

III – categoria Pré-mirim:

a) Elisa dos Santos Grundemann e Gabriel Sengbusch Tiele – Entidade CN Boitatá;

b) Maria Luisa de Santana Muller e Pedroso Lucas Moraes Cappelari – Entidade CN Boitatá;

c) Mariah Wallao da Cunha e Yan Dos Santos Estevo – Entidade CFTG Farroupilha;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

- Farrroupilha.
- d) Lorenzo Manchiavelli e Julia Moreira Cunha – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - e) Ana Luisa Pedroso Battanoli e Pietro Saccol Sampaio – Entidade CFTG Farrroupilha.
- IV – categoria Mirim:
- a) Kauane Bogo Moiane e Vitor Gabriel Souza – Entidade PTG João Manoel;
 - b) Lorenzo Bogo Contreira e Adele Bogo Contreira – Entidade PTG João Manoel;
- Manoel;
- c) Mariane Gauna Ramires e Felipe Oliveira Picon – Entidade CN Boitadá;
 - d) Manuela Matozo Martins Carpes e Bernardo Barbosa Borges – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - e) Isadora Matoso Carpes e Isaac Katz Dublin – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - f) Maria Eduarda Pinto de Andrade e Pedro Lucas Amarelho da Silva – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - g) Esther Katz Dublin e Lorenzo Pereira Cardoso – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - h) Josiane Maria Pereira de Oliveira e João Anderson Correa dos Santos – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - i) Maria Eulácia da Silva Da Cruz e Guilherme do Nascimento Fenner – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - j) Isabelly Floriano Neubuser e Vitor Gabriel Gauna Martins – Entidade CFTG Farrroupilha.
- Farrroupilha.
- V – categoria Juvenil:
- a) Liane Carvalho Espindola e Lorenzo Neri da Silva – Entidade CN Boitadá;
 - b) Maria Alice Castro Littig e Tales Arthur da Silva – Entidade CFTG Farrroupilha;
- Farrroupilha;
- c) Ingrid Corin Calçado e Mateus Weidmann Michelin – Entidade CFTG Farrroupilha;
- Farrroupilha;
- d) Vitoria Vieira Goulart e Arthur Araujo Barroso – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - f) Lohana Dias Ciscato e Eduardo Machado Panachuk – Entidade CTG Tropicilha Crioula.
- Tropicilha Crioula.
- VI – categoria Adulto:
- a) Camila Casseres e Tainan Montenegro Legramante – Entidade CN Boitadá;
 - b) Maria Luiza Oliveira de Cezar e Marcos Eder Martins Miguel – Entidade CN Boitadá;
- Boitadá;
- c) Stefani Naetzold e Jovani Jesus Gonçalves Paz – Entidade CN Boitadá;
 - d) Natiele Barth Dal Osto e Eduardo Martins dos Reis – Entidade CN Boitadá;
 - e) Roberta da Rocha Meneses e Victor Hugo Cabeleira do Amaral – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - f) Rafaela Monzon Rocha e Thierry Monzon Robalo – Entidade CFTG Farrroupilha;
 - g) Francine Fortes Liscano e Vanderlei Mendonça Rodrigues – Entidade CFTG Farrroupilha.
- CFTG Farrroupilha.
- VII – categoria Veterano:
- a) Cintia Vieira Regis e Jocemar Rocha Goulart – Entidade CN Boitadá;
 - b) Juliana Sloma e Tiago Bertim Gomes – Entidade CN Boitadá;
 - c) Gislaine Medeiros da Silva e Cristiano Trindade Nunes – Entidade CFTG Farrroupilha.
- Farrroupilha.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

VIII – categoria Xiru;
a) Elisabet Almeida Passamani dos Santos e Ramão De Ávila Robalo – Entidade CN Boitató;
b) Helen Mara Trindade Cabral e Vilmar Moreira Cabral – Entidade CN Boitató;
c) Leila da Silva Monzon e Lucelio Fortes da Silva – Entidade CFTG Farroupilha;
d) Tatiane Alfonso Dornelles e João Americo Gay do Nascimento – Entidade CTG Tropilha Crioula;
e) Roselaine Liscano dos Santos e Gil Liscano dos Santos – Entidade CTG Revivendo a Tradição.

Art. 2º. Inscrições em análise, considerando a inconsistência de idade/categoria:

I – Maria Cecília Godoi Sarturi e Henrique Zandona de Souza – Entidade CFTG Farroupilha;

II – Beatriz dos Santos Naetzold e Benhur Rocha Franco – Entidade CFTG Farroupilha;

III – Angelina Matoso Carpes e Carlos Sauzedo Leão – Entidade CFTG Farroupilha.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/08/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.090, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar
Suplente, do Conselho Tutelar dos
Direitos da Criança e do Adolescente
do Município de São Borja/RS.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 067/2023, de 10 de julho de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 19469/2023, em 2 de agosto de 2023, recebido nesta data na Secretaria do Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, senhora Teresinha de Fátima Oliveira Belmonte, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, na data de 6 de agosto de 2023, para prestar atendimento no plantão, em razão do afastamento dos demais Conselheiros que realizarão prova no Processo de Escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de agosto de 2023.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/08/2023

**Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

DECRETO Nº 20.091, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.188.777,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando o inciso IV, do artigo 7º, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 1444/2023/SMPOP, de 4 de agosto de 2023, protocolado sob o nº 19867/2023, recebido na Secretaria do Gabinete em 7 de agosto de 2023;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 1.188.777,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), para atender a seguinte programação:

02	Subrec.	GABINETE DO PREFEITO	
01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02		APOIO ADMINISTRATIVO	
2.009		Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.90.30.00.00.00.00.2500	0001	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.2500	0001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04		ADMINISTRAÇÃO	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02		APOIO ADMINISTRATIVO	
2.010		Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.90.30.00.00.00.00.2500	0001	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02		APOIO ADMINISTRATIVO	
2.023		Mauutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.984,00
3.3.90.40.00.00.00.00.2500	0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.083,00
09		SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03		CIDADE MELHOR	
15		URBANISMO	
452		SERVIÇOS URBANOS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

104		CIDADE MELHOR	
2.078		Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	1329	Obras e Instalações	100,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1700	1329	Indenizações e Restituições	100,00
11		SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695		TURISMO	
120		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280		Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	1347	Obras e Instalações	764.000,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1700	1347	Indenizações e Restituições	100,00
11		SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04		PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27		DESPORTO E LAZER	
812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
119		DESPORTO E LAZER	
1.034		Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	1341	Obras e Instalações	238.750,00
4.4.20.93.00.00.00.00.1700	1341	Indenizações e Restituições	100,00
13		SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04		ADMINISTRAÇÃO	
122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02		APOIO ADMINISTRATIVO	
2.187		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
13		SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03		PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
18		GESTÃO AMBIENTAL	
541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
122		AMBIENTE ECOLÓGICO	
2.260		Arborização Urbana	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.560,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 185.627,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022; e o excesso de arrecadação do recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 1.003.150,00 (um milhão, três mil, cento e cinquenta reais); conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de agosto de 2023.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:08/08/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **09 de Agosto de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
16º	Alison Lago Mariano	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
17º	Bruna Ferreira Cardozo Gavião	Técnico em Enfermagem
18º	Edila Maristane Santos Pedebos	Técnico em Enfermagem
19º	Carla De Menezes	Técnico em Enfermagem
20º	Elisamara Godoy Martins	Técnico em Enfermagem
21º	Rafael Agarriberry Torres	Técnico em Enfermagem

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 08 de Agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 08 de Agosto de 2023

Número 1443

COMDICA **EDITAL 07/2023**

A Comissão Especial Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme disposto na Resolução nº 02/2023, e do Edital 01/2023, torna público resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos aplicada na data de 06/08/2023.

Conforme dispõe o item 4.2.3, “Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida a cada matéria da prova, sendo os demais excluídos do processo.”, logo os candidatos que não atingiram a média exigida estão inaptos a seguir para a próxima fase do processo de escolha.

CANDIDATO	PORT	CONHEC. ESP.	NOTA FINAL	
ANA LÚCIA BENITES ORTIZ	10	23	82,5	APROVADO
ANDREA AYUB MAZZUCO	9	25	85	APROVADO
ANDREIA FABIANE NUNES CASSANEGO GONÇALVES	10	23	82,5	APROVADO
CARMEM IARA CORIN	8	21	72,5	APROVADO
CLAUDIA BARTMANN MAURER	9	24	82,5	APROVADO
ELIEZER DE MELLO AJALA				AUSENTE
FABIANO DE ALMEIDA DORNELLES	8	27	87,5	APROVADO
FATIMA TEREZINHA FERREIRA GABRIEL				AUSENTE
JOÃO EDER DA SILVA ALMEIDA	7	24	77,5	APROVADO
JORGE ACHILLES DINAT	6	18	60	APROVADO
JULIANA RAQUEL SARMANHO	7	22	72,5	APROVADO
LUCÉLIO FORTES DA SILVA	4	12	40	REPROVADO
MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS	5	22	67,5	APROVADO
MILTON OSWALDO VALLINOTO NASCIMENTO	5	15	50	APROVADO
MIRTA SANTA MARIA CAMPOS	8	24	80	APROVADO
PAMELA MARIELE DA SILVA COLPO	6	14	50	REPROVADO
TAIARA ROBALO	4	20	60	REPROVADO

Os candidatos que desejam interpor recurso, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma do Edital 06/2023, devendo ser protocolado ao COMDICA no protocolo geral da Prefeitura.

São Borja, 08 de agosto de 2023

Deliane Pinto dos Santos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA